



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEN**  
**Coordenação de Projetos Educacionais**  
**Campus Universitário de Monte Alegre**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - Edital Nº 08/2018 -**  
**CMAL/UFOPA, de 23 de novembro de 2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA**

**1. EDITAL**

O Curso de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará torna público o processo que realizará a Seleção para o preenchimento de 01 vaga no Programa Monitoria Acadêmica, de acordo com Edital Nº 08/2018 – CMAL/UFOPA, de 23 de novembro de 2018.

**2. DOS OBJETIVOS GERAIS DA VAGA DE MONITORIA**

2.1 Os objetivos gerais da monitoria são:

I- Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos

instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;

II- Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e

competências relacionadas à atividade docente;

III- Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do

discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia,

cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

IV- Promover maior interação entre os discentes e os docentes.

**3. DO PERFIL E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se candidatar à vaga de bolsa para monitoria da disciplina de Química Geral e Orgânica, somente os alunos que atendam os presentes requisitos:

a) estar regularmente matriculado e frequentar o Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura – UFOPA no Campus Monte Alegre no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) ter sido aprovado na disciplina, considerando última matrícula do histórico;

c) não ter duas ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital, se monitor egresso;

d) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 na disciplina de Química Geral e Orgânica;

d) não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza), exceto bolsa permanência, no período de vigência da bolsa de monitoria, previsto neste Edital, caracterizando acúmulo indevido de bolsa.

e) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit e Procce, a ser declarada na ficha de inscrição.

f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, prevista no plano e projeto cadastrado pela professora e declarar na ficha de inscrição e cadastro a disponibilidade;

g) não possuir vínculo empregatício, caso seja bolsista, considerando o período de atividade da bolsa.

3.2 Atentar-se aos prazos previstos no Cronograma deste Edital, para inscrição e documentos a serem entregues.

3.3 Encaminhar um e-mail para (ivanaveneza@gmail.com) com o assunto: MONITORIA DE QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA, anexando histórico escolar e carta motivacional para preencher a vaga.

#### **4. SELEÇÃO**

4.1 A seleção de discentes interessados à esta bolsa ocorrerá dia 27 de novembro de 2018, através da análise do histórico escolar (emitido pelo SIGAA) e da carta motivacional enviados em anexo no e-mail da inscrição. A nota final será obtida pela média dos seguintes componentes:

a) Carta motivacional. (N1);

b) Média acumulada (via histórico escolar). (N2);

c) Ainda será computado, ao discente concorrente, sua média final na disciplina Química Geral e Orgânica (N3);

Atribuir-se-á a nota final a partir da seguinte fórmula:  $(N1 + N2 + N3 / 3)$ ;

O candidato com maior média ao final do processo seletivo será contemplado com a bolsa de monitoria.

Comporá a comissão avaliadora a docente orientadora e outros dois professores (as), a ser definido.

#### **5. DA BOLSA DE MONITORIA EM QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA**

5.1 Será disponibilizada uma (01) bolsa para o projeto em questão, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, no período de 4 a 31 de dezembro de 2018, sendo prorrogado em Aditivo ao Edital para novo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, conforme dotação orçamentária de 2019.

**Parágrafo Único:** Os recursos orçamentários referentes a este edital são do exercício financeiro 2018. As bolsas de monitoria de DISCIPLINA, dependendo da confirmação dos recursos do ano de 2019, poderão ter o prazo de vigência estendido a partir de publicação de Aditivo ao Edital.

5.2 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura da professora-orientadora.

5.3 O bolsista deve entregar no 1º dia útil do mês subsequente a Frequência mensal das atividades de monitoria à Unidade Acadêmica de vínculo do projeto de monitoria, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Aqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente e nem retroativo, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades de monitoria.

5.4 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pela professora orientadora por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

5.5 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.

5.4 O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias, desde que formalizadas pela docente orientadora e Campus:

a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;

b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pela professora orientadora ou diretora à PROEN;

c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica;

d) férias da docente, que implique em descontinuidade das atividades de monitoria, por um período superior a 15 dias. Neste caso, a professora responsável deverá encaminhar solicitação de substituição de docente e a Direção do Campus obrigatoriamente deverá informar à Coordenação de Projetos Educacionais.

5.6 Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1 Para oficializar o cadastro do monitor bolsista e voluntário são necessários os seguintes documentos a serem entregues:

a) ficha de cadastro do monitor-bolsista (modelo da Proen, preencher com letra de forma);

b) e-mails, telefones e endereço atualizados (ficha de cadastro);

c) cópia do RG e CPF

d) comprovante de conta corrente, sendo titular (cópia do cartão ou outro equivalente).

e) Plano de Atividade do monitor bolsista/voluntário;

f) Termo de compromisso do bolsista, assinado em 03 (três) vias pelo monitor e pelo seu orientador.

6.2 Informamos que os documentos devem vir na ordem citada acima para fins de conferência dos mesmos.

## 7. CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de inscrição	23 a 26/11/2018
Análise do histórico escolar e carta motivacional	27/11/2018
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2018
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	28 e 29/11/2018
Análise dos recursos e resultado final	30/11/2018
Entrega da documentação do discente selecionado na Coordenação Acadêmica	03/12/2018
Início das atividades de monitoria	03/12/2018

## 8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O programa de monitoria acadêmica (PMA) como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com as Unidades Acadêmicas;

8.2 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Comissão de monitoria, Sala da Secretaria Acadêmica, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, telefone: (93) 99227-1908, email: montealegre@ufopa.edu.br.

8.3 Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Direção do Campus de Monte Alegre, ouvidos a Comissão de Monitoria e a Professora-Orientadora da Unidade Acadêmica.

8.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Monte Alegre, 23 de novembro de 2018.**



*Ivana Barbosa Veneza*  
Professora  
SIAPE 3040646

Prof. Ma. Ivana Barbosa Veneza  
Professora Orientadora da Monitoria